

Projeto n.º 26 / 80

MARIO MARQUES

Publicado 31 / 07 / 80

JORNAL DE HOJE

LEI N.º 399, DE 24 DE JUNHO DE 1980

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Grande Rio, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Grande Rio, sita na Avenida das Oliveiras, esquina de Avenida Coelho da Rocha, em Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
24 DE JUNHO DE 1980

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

Prefeito